



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO PROSEGUR/SEGURPRO

**NO PACOTE DE 340 CHEQUES O SEU SINDICATO FARÁ ATENDIMENTO
ESPECIAL NESTA SABADO – DAS 08 ÀS 10H.**



Desde ontem (quinta e sexta-feira - 28 e 29/7) o Sindicato atendeu muita gente da Prosegur/Segurpro, mesmo no meio de um processo eleitoral agitado e entregou o cheque da multa a quase 100 Vigilantes. Cheque conquistado pela entidade na justiça e na luta.

Cada um dos 340 colegas estão recebendo um cheque de quase 1.000.

O Acordo foi discutido e aprovado numa Assembléia realizada ainda no ano passado.

Considerando que partes dos colegas atuam em banco e o deslocamento para o Sindicato de

segunda a sexta é mais trabalhoso, resolvemos fazer um atendimento especial neste sábado. Fique ligado no horário:

- SABADO - DAS 08H ÀS 10H.

FUNDAMENTAL TRAZER ORIGINAL E COPIAS
DOS DOCUMENTOS:

- RG/CPF/PIS.
- Comprovante de Residência.
- CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato Prosegur/Segurpro). Quem tem anotação de transferência Prosegur/Segurpro

Para os do interior, iniciaremos com:

- Fale conosco e informe email;
- Enviaremos o recibo e receberemos o mesmo, junto com seus documentos e numero de conta. O crédito irá para sua conta.

Agora, confira seu nome e usufrua da conquista de uma direção sindical que prova a todo instante que sabe lutar, tem coragem de lutar e conquistar.

Os nomes estão disponíveis nas redes sociais no sindicato. Confira.

Fonte: Sindvigilantes BA

Santander tenta violar privacidade de funcionários

Banco tem solicitado ao Google e a outras plataformas digitais quebra de dados pessoais de empregados que reivindicam pagamento de horas extras; Justiça discorda e mantém sigilo, garantido pela Constituição



O banco Santander, em mais uma de suas características ações de desrespeito aos direitos básicos de qualquer pessoa, tem atuado com o claro objetivo de invadir a vida particular de seus funcionários.

Em vários processos judiciais, nos quais é acionado pelo não pagamento de horas extras, o banco requer a quebra do sigilo de geolocalização, e-mails e outros dados individuais dos trabalhadores que moveram as ações, com o objetivo de produzir provas em sua defesa.

Ospedidosemgeralenvolvemlongosperíodos de atividades, registrados em históricos da plataforma Google, a partir do uso de aparelho pessoal, não corporativo. “A tentativa de usar esse mecanismo para se defender em processo trabalhista é completamente despropositada”, afirma a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira.

“A privacidade é uma garantia que está entre as cláusulas pétreas da Constituição Federal, que o Santander está querendo violar, e de um modo que ataca toda a classe trabalhadora, pois o objetivo dessas ações é criar um precedente que permita às empresas vasculhar a vida pessoal de seus funcionários em momentos e situações que não têm relação nenhuma com a atividade profissional”, completa Juvandia.

Garantia constitucional

A privacidade e a reserva de dados e informações pessoais são garantidas de modo global e estrutural pelo arcabouço legal brasileiro. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo quinto, sobre direitos e garantias fundamentais, determina que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

O mesmo artigo define ainda que “é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da Contraf-CUT, Lourival Rodrigues da Silva, “o trabalhador vende sua força de trabalho, não sua vida privada, por isso, quando o banco utiliza destas artimanhas ‘jurídicas’ para invadir nossa privacidade, temos que denunciar esses absurdos”.

A secretária de Relações Internacionais da Contraf-CUT, Rita Berlofa, denuncia que a atitude “é um desrespeito à intimidade, aos direitos humanos e ao princípio básico de inviolabilidade da privacidade”. No entanto, Rita, que é funcionária do banco, afirma que “essa postura, apesar de abusiva, não surpreende, pois o Santander vem há anos saindo na frente dos demais bancos na retirada de direitos, no abuso de cobranças e na gestão de pessoas”.

Invasão de privacidade

Na Justiça do Trabalho, não são poucos os casos em que esse instrumento foi refutado. Em mandado de segurança, o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT-17), suspendeu decisão da 1ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim (ES), que atendia pedido do Santander para “acesso a todos os endereços pesquisados e trajetos obtidos junto aos aplicativos googlemaps, waze ou outro que importe a função de GPS”, bem como “os endereços físicos registrados pelo usuário e vinculados à sua respectiva conta de e-mail”. O banco tentava rebater pedido de pagamento de horas extras de uma funcionária.

A mesma decisão registra que “está se tornando lugar comum o Banco Santander, em reclamações trabalhistas em que há pedido de horas extras, pleitear a expedição de ofício

para aplicativos como google, facebook, twitter e apple, para obter a geolocalização dos reclamantes”. Por fim, suspende a sentença de primeira instância, pois ela “acaba por ferir o direito fundamental à intimidade e vida privada, na medida em que a ordem [...] não se limita a revelar a geolocalização da Impetrante somente em sua jornada de trabalho”.

Obstrução de Justiça

Em outro mandado, o TRT-8 segue o mesmo princípio e derruba decisão da 19ª Vara do Trabalho de Belém (PA), que determinava que o Google informasse “o histórico de localização com horários, endereços, latitude e longitude”, também pedido pelo Santander, “uma vez que as informações solicitadas podem invadir a privacidade” do funcionário.

A decisão também observa que “esse tipo de prova é comumente usado no processo penal e em questões mais complexas, não se mostrando razoável o pedido do reclamado para comprovar a efetiva jornada de trabalho”, bem como afirma que a solicitação “evidencia um meio de obstaculizar o bom andamento dos trâmites processuais”.

Ofensa a direito líquido e certo

Ao suspender, por liminar, quebra de geolocalização pedida também pelo Santander, em caso da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia (MG), decisão do TRT-3 argumenta que “ofende direito líquido e certo ao sigilo telemático e à privacidade, a decisão que determina a requisição de dados sobre horários, lugares, posições da impetrante, durante largo período de tempo, vinte e quatro horas por dia, com o objetivo de suprir prova da jornada a qual deveria ser trazida aos autos pela empresa”.

FONTE: CONTRAF

Com fechamento de agências no Rio, clientes do Mercantil do Brasil serão atendidos por correspondente bancário

O layout e móveis da loja são praticamente idênticos aos das agências encerradas e os equipamentos de autoatendimento são os mesmos do Mercantil. Já o salário e os direitos dos novos trabalhadores terceirizados são muito inferiores



Apenas três dias após o encerramento das agências bancárias do Mercantil do Brasil no Rio de Janeiro, clientes e usuários fluminenses da instituição financeira passaram a ser atendidos pela empresa de correspondente bancário MG Grupo, que inaugurou uma unidade capital do Estado. “Isto mostra, claramente, que o objetivo do banco sempre foi a terceirização dos serviços, às custas da demissão de dezenas de bancários e o fim de direitos históricos conquistado por estes trabalhadores”, afirmou Marco Aurélio, funcionário do Mercantil do Brasil, coordenador nacional da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do banco.

O endereço da nova loja pertencia, até recentemente, a uma agência do Santander, que também está fechando dezenas de unidades e demitindo trabalhadores. O layout e móveis da loja são praticamente idênticos aos

das agências encerradas e os equipamentos de autoatendimento são os mesmos do Mercantil. Já o salário e os direitos dos novos trabalhadores terceirizados são muito inferiores.

Para o coordenador da COE, a categoria bancária e os clientes sofrem com essas mudanças patrocinadas pela insaciável sede de lucros cada vez maiores. “A atuação dos correspondentes bancários gera uma série de consequências negativas, como o achatamento salarial, demissões de bancários, criação de categorias sem ou com pouca representatividade sindical e precarização no atendimento”, afirmou.

“Esse processo de terceirização praticado pelo Mercantil é uma demonstração clara de desrespeito com funcionários e clientes, que terão seus dados pessoais e informações confidenciais expostos a uma empresa terceirizada”, destacou Vanderci Antônio, funcionário do banco e dirigente sindical.

O Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro e a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), com intermediação do Ministério Público do Trabalho do RJ, continuam a pressionar a direção do Mercantil para a garantia de direitos e propostas reparadoras aos bancários demitidos.

FONTE: CONTRAF

Operador receberá integralmente intervalo intrajornada suprimido

Para a 3ª Turma, as mudanças da Reforma Trabalhista sobre a matéria não se aplicam aos contratos anteriores



Detalhe de relógio

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito adquirido de um operador de produção da Bimbo do Brasil Ltda., de São Paulo (SP), ao pagamento integral (uma hora) do intervalo intrajornada, que não era usufruído na totalidade. Para o colegiado, a alteração dada pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), que passou a considerar devido apenas o tempo suprimido, não deverá incidir no caso, pois o contrato de trabalho já estava em curso quando da edição da nova lei.

Intervalo intrajornada

Até a entrada em vigor da Reforma Trabalhista, o parágrafo 4º do artigo 71 da CLT previa que, quando o intervalo para repouso e alimentação não fosse concedido, o empregador ficaria obrigado a remunerar o período correspondente com acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. No mesmo sentido, a Súmula 437 do TST estabelece que a não

concessão ou a concessão parcial do repouso implica o pagamento total do período, e não apenas do tempo suprimido.

Com a alteração legislativa, o dispositivo da CLT passou a determinar apenas o pagamento do período suprimido, com natureza indenizatória, ou seja, sem repercussão nas demais parcelas e nos encargos sociais.

Intervalo

Demitido em julho de 2018, após seis anos na empresa, o operador disse, na reclamação trabalhista, que não usufruía mais do que 40 minutos do intervalo para refeição e descanso. Ainda, segundo ele, a Bimbo não permitia que se ausentasse para realizar as refeições. Ele pediu o pagamento das horas decorrentes dos intervalos não usufruídos, a serem pagas como horas extras, com adicional de 55%, conforme cláusula prevista em acordo coletivo.

TRT

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) condenou a empresa ao pagamento integral do intervalo intrajornada até 10/11/2017. Contudo, a partir de 11/11/2017, quando entrou em vigor a Reforma Trabalhista, limitou a condenação a 20 minutos por dia.

Recurso

No recurso ao TST, o operador insistiu na tese de que o contrato de trabalho fora iniciado em 2/1/2012, muito antes da vigência da Lei 13.467/2017. Dessa forma, as alterações da lei não seriam aplicáveis ao seu caso.

Direito adquirido

Segundo o relator do recurso, ministro Alberto Balazeiro, o operador tem direito adquirido e deve receber o pagamento integral do intervalo intrajornada também no período posterior à edição Reforma Trabalhista. Balazeiro

observou que o direito já estava incorporado ao patrimônio jurídico do empregado e não pode ser suprimido ou alterado. “O contrato de trabalho, nos termos em que celebrado, configura ato jurídico perfeito, não podendo ser alcançado por normas posteriores, sob pena de comprometimento da segurança jurídica”, assinalou.

Ainda, de acordo com o ministro, tratando-se de condenação ao pagamento de parcela de natureza salarial, a vedação à aplicação retroativa da lei decorre da necessidade de respeito ao princípio da irredutibilidade salarial, direito fundamental assegurado na Constituição Federal.

Complexidade

Em seu voto, o relator assinalou que a matéria ainda tem suscitado posicionamentos divergentes entre as turmas do TST, em razão da complexidade do tema. De acordo com o ministro, a decisão segue a jurisprudência da Terceira Turma de que as disposições constantes da Lei 13.467/2017 que suprimam ou alterem direito preexistentes são inaplicáveis aos contratos trabalhistas firmados antes de sua entrada em vigor. “A lei nova não elimina esse direito no tempo”, concluiu.

FONTE: Tribunal Superior do Trabalho

Mulheres irão às ruas em atos pela democracia no próximo sábado (13)

Data é parte da agenda de mobilizações em defesa do Estado Democrático de Direito, que tem início nesta quinta (11). Atos estão marcados em várias cidades. Veja a relação



Mantendo viva a mobilização em defesa da democracia e contra as ameaças de golpe por parte do presidente Jair Bolsonaro (PL), que ameaça as eleições deste ano, no dia 13 de agosto, próximo sábado, as mulheres em todo o Brasil irão às ruas para lutar contra a fome, a miséria, a reforma Trabalhista e contra a violência contra a mulher. Atos já estão marcados em várias cidades do país. (Veja relação abaixo).

A data é parte de uma agenda de mobilizações que seguirá durante todo o período eleitoral e que incluem novos protestos de rua, previstos para 10 de setembro, em defesa da democracia. Além do dia 13, mulheres farão novas mobilizações no próximo mês.

Organizados pelos movimentos de mulheres da CUT, das demais centrais sindicais, de partidos políticos e de diversos movimentos sociais e feministas como a Marcha Mundial das Mulheres (MMM), o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras sem Terra (MST), Levante Popular da Juventude, entre outros, os atos fazem parte da agenda de mobilização dos mais diversos setores da sociedade que repudiam as investidas de Bolsonaro contra o nosso sistema eleitoral e contra a ordem democrática do país.

Em 2018, as mobilizações das mulheres já expressavam oposição ao então candidato Jair Bolsonaro por seu histórico fascista de

misoginia, machismo e homofobia. Agora reforçam a jornada pela democracia indo às ruas no próximo sábado.

Além da defesa da democracia, as mulheres lutam contra os desmontes promovidos nos últimos anos que impactaram de forma mais profunda o segmento.

“O movimento ‘Mulheres juntas pelo Brasil’ vem para reforçar e manter vivo esse espírito de luta, que é histórico, em torno da luta pela democracia, contra essa violência que estamos vivendo contra o povo brasileiro”, diz Juneia Batista, secretária da Mulher Trabalhadora da CUT.

O ato principal das mulheres será realizado em São Paulo, com concentração na Praça do Patriarca, centro histórico da capital paulista, às 9h30 e caminhada até a Praça Ramos de Azevedo (Theatro Municipal de São Paulo)

MULHERES JUNTAS PELO BRASIL - CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A CONVOCATÓRIA

Veja onde atos já estão marcados

Amazonas

Manaus – Praça da Matriz às 9h

Alagoas

Maceió – em frente ao antigo Produban, às 9h30
União dos Palmares – na feira livre da cidade, às 8h

Ceará

Fortaleza – caminhada do Espigão Rui Barbosa até o Largo da Mincharia, na Praia de Iracema, a partir das 15h

Goiás

Goiânia – Praça do Botafogo às 9h

Mato Grosso

Cuiabá – concentração na Praça da Mandioca às 8h

Mato Grosso do Sul

Campo Grande – Praça das Araras, às 9h

Paraná

Curitiba – Rua XV com Monsenhor às 10h

Pernambuco

Recife – Parque 13 de Maio, às 9h

Piauí

Teresina – Praça Rio Branco, às 8h30

Rio Grande do Sul

Porto Alegre – Arcos da Redenção às 11h

Fonte: CUT - Andre Accarini | Editado por: Marize Muniz

‘Carta aos brasileiros’ supera 1 milhão de assinaturas no dia em que as ruas defenderam as urnas

Participantes acreditam em mudanças de rumos políticos e garantia de aceitação do resultado das urnas



Elineudo Meira/[@fotografia75](#)

Com manifestações de rua neste final de tarde, como a avenida Paulista, em São Paulo, e a Candelária, no Rio de Janeiro, o 11 de agosto conseguiu mobilizar diferentes setores da sociedade para manter vigília em torno da democracia e do processo eleitoral. Muitos defensores do impeachment de 2016 desta vez participaram de atos pelo Estado de direito. O jurista Miguel Reale, por exemplo, esteve nesta quinta-feira (11) na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), assim como o

historiador Marco Antonio Villa.

E a leitura da Carta às brasileiras e aos brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito ocorreu exatamente no dia em que o documento alcançou 1 milhão de assinaturas às 21h58 desta quinta. “A cartinha virou o jogo”, disse à Rádio Eldorado o diretor da faculdade, Celso Fernandes Campilongo. “Cartinha” foi como o presidente da República se referiu ao documento referendado por brasileiros de todos os segmentos sociais.

Compromisso com a liberdade

Para o jornalista Jamil Chade, a “intolerável ameaça autoritária” recebeu hoje, no ato do Largo São Francisco, “uma resposta inequívoca de uma sociedade plural e comprometida com a liberdade”. O ex-presidente da Associação Juízes para a Democracia (AJD) Marcelo Semer avalia que o documento serviu de repúdio à “ameaça golpista” contra as eleições. “Não é uma carta libertária nem mesmo progressista. O consenso mínimo que a envolve é a legitimidade da eleição. De 2022. Não é mais do que isso, e ao mesmo tempo foi bastante”, escreveu.

Graduado em Direito justamente na USP, em 1990, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), destacou o caráter “histórico” da ata. Prestes a assumir a presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na semana que vem, ele ressaltou em rede social a “solidez e a fortaleza” da democracia e do sistema eleitoral, “alicerces essenciais para o desenvolvimento do Brasil”.

Severa advertência

Outro ex-aluno das Arcadas (turma de 1969), o ex-ministro do STF Celso de Mello afirmou que o ato de hoje “representou, em sua dimensão política, gesto histórico de inequívoco apoio da cidadania ao regime democrático, de severa advertência ao Presidente Bolsonaro e aos seus epígonos e de veemente repulsa à pretensão liberticida de mentes sombrias e autocráticas!”.

Quanto o ato de hoje começou, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, às 10h05, a Carta somava exatas 928.956 adesões. Dez horas depois, às 20h05, atingia 986.904. O reitor da USP, Carlos Gilberto Carlotti Junior, dava o tom: “Estamos aqui para defender a democracia,

a legislação eleitoral, a Justiça Eleitoral e o sistema eleitoral, com as urnas eletrônicas. Que a vontade do povo brasileiro seja respeitada e seja soberana. Queremos eleições livres e tranquilas, queremos um processo eleitoral sem fake news”.

Leitura em Pernambuco

O documento foi lido em outras universidades. No Rio, por exemplo, na Uerj, UFRJ, UFF e PUC. Já na Federal de Pernambuco (UFPE) – precursora com a USP dos cursos jurídicos no Brasil, origem da celebração do 11 de agosto, há 195 anos –, além da leitura, em atividade na Concha Acústica Paulo Freire, houve apresentação da Orquestra Experimental de Frevo.

O ato da leitura no pátio da Faculdade de Direito da USP foi conduzido pela atriz e produtora cultural Roberta Estrela D’Alva. “Esse é o compromisso de mais de 900 mil pessoas que assinaram essa carta, e em breve seremos milhões, afirmando e reafirmando que se, em algum momento, a democracia estiver em risco, nos juntaremos para dizer em alto e bom som que esse país tem memória”, afirmou. “Ditadura nunca mais. Tortura nunca mais. Estado de direito sempre!”

Por sua vez, a presidenta do Centro Acadêmico XI de Agosto, Manuela Moraes, citou o jornalista negro Luiz Gama, defensor de escravos. “Neste dia histórico, pisamos no mesmo terreno em que Luiz Gama aprendeu a lutar por um país sem reis e sem escravos.” Assim, além da democracia, quase todos os discursos lembraram da Constituição, que completará 34 anos em outubro, mês das eleições.

Fonte: Por Redação RBA

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF